



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 851, em 09 de novembro de 1 973=

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo a fim de ali ser construído um Centro Esportivo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de nele ser procedida a construção de um Centro Esportivo, área de propriedade municipal, assim descrita:

Um terreno de forma irregular, situado no Perímetro Urbano do Município, à Avenida Jenio Quadros, tendo as seguintes medidas e confrontações: mede no vértice 11,60m aí segue margeando a Avenida Jenio - Quadros até encontrar a Rua I, no Parque Dourado, na extensão de mais ou menos 199,90m, aí vira à esquerda margeando a Rua I até encontrar a Rua Duque de Caxias, na extensão de mais ou menos 213,00m, vira a esquerda margeando a Rua Duque de Caxias até o Córrego do Tanque Velho, na extensão de mais ou menos 25,00m, aí segue o córrego em linhas irregulares até a altura da Rua "G", na extensão de mais ou menos 120,00m, daí segue em linha reta em direção à Rua 19 (Rua José Moreno), na extensão de mais ou menos 32,20m, aí vira a esquerda margeando a Rua 19 (José Moreno) até encontrar o ponto de partida, na extensão de mais ou menos 190,75m. Este terreno é formado de três áreas encerrando a área de 22.074,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 09 de novembro de 1 973.

NAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOFIA - Diretor do Depto. de Administração